

# EDITAL CLT Nº 087/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PROJETOS APOIADOS PELA Fade-UFPE

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) informa que no período de 16 de dezembro de 2024 até às 23h e 59 minutos do dia 23 de dezembro de 2024, estarão abertas as inscrições para candidatos a vagas para compor o Cadastro de Reserva, para possível atuação nos projetos apoiados pela Fade-UFPE.

## 1. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

Cargo	Requisitos Básicos	Carga Horária e Local	Tipo	Remuneração
Instrutor de Ensino	Pequisitos Básicos  - Diploma ou Certificado de graduação expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; - 4 ou mais anos de experiência com inovação, negócios e marketing para o mercado de TI e produtos digitais; - Experiência com educação em inovação, negócios e marketing:  1) Como instrutor e/ou mentor de times multidisciplinares, ou; 2) Facilitando workshops para times de produtos digitais, ou; 3) Atuando em programas ou projetos educacionais envolvendo alunos de ensino superior.  - Disponibilidade para trabalhar presencial; - Habilidade em comunicação verbal e escrita, colaboração e transmissão de conhecimento; - Capacidade de gerenciar e priorizar as próprias atividades; - Comunicação oral e escrita em inglês.	40 horas semanais.  Horário das 8:00 as 17:00 (segunda a sexta) Presencial no endereço:	Cadastro de Reserva com	R\$ 10.486,00 a 15.729,00



- 1.1 As atividades a serem realizadas são: Planejar e desenvolver conteúdo pedagógico; Desenvolver conteúdo programático; Ministrar aulas, oficinas e palestras utilizando métodos ativos de aprendizagem; Acompanhar a concepção e implementação de artefatos digitais desenvolvidos pelos alunos; Documentar processos de ensino e pesquisa; Apresentar dados de evolução de aprendizado dos alunos; Acompanhar alunos em eventos externos; Participar de treinamentos para melhoria da execução do projeto; Preparar provas e auxiliar a divulgação do processo seletivo; Organizar palestras e workshops com convidados externos.
- 1.2 Serão oferecidos os benefícios de Vale Alimentação, Vale Transporte, Assistência Médica além de convênios e parcerias com cinemas, parques, faculdades particulares entre outros.
- 1.3 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. O conhecimento das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas deste Processo Seletivo. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender a qualquer condição, obrigação ou norma aqui estabelecida, a qualquer tempo, será eliminado do certame.

#### 2. DO PROCESSO SELETIVO

#### 2.1. CRONOGRAMA

Atividade	Data Inicial	Data Final	
Publicação do edital	16/12/2024		
1ª Etapa - Inscrições	16/12/2024 23/12/2024		
Divulgação 1ª Etapa + Convocação 2ª Etapa	27/12/2024		
2ª Etapa	06/01/2025 a 17/01/2025		
Resultado da 2ª etapa	20/01/2025		
3ª Etapa	21/01/2025 a 24/01/2025		
Resultado da 3ª etapa	27/01/2025		
InterposiçãoRecurso	28/01/2025		
Resultado Final 29/01/2025		/2025	

### 2.2. ETAPAS

2.2.1. O Processo Seletivo será composto de duas etapas, conforme quadro abaixo:

Etapa	Descrição	Tipo/Caráter	PontuaçãoMínima (Eliminatória)	Pontuação Máxima
01	Inscrições + Avaliação Documental	Classificatória/Eliminatória	50	100



02	Entrevista	Eliminatória	70	100
03	Proposta de aula	Eliminatória	70	100

- 2.2.2. Para efeito de classificação será considerada a soma dos pontos da análise documental mais a pontuação obtida na entrevista...
- 2.2.3. Em caso de empate, a classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do(a) candidato(a) que possuir maior pontuação obtida na análise do currículo ou, permanecendo o empate, o(a) candidato(a) com a maior idade.
- 2.2.4. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico<u>www.fade.org.br</u>, na data prevista no cronograma deste Edital.
- 2.2.5. O(A) candidato(a) selecionado(a) para compor o cadastro de reserva de vagas será convocado por e-mail para apresentar, na data e local informados pela Fade-UFPE, os seguintes documentos obrigatórios:
  - (i) Carteira de Identidade ou CNH;
  - (ii) CPF;
  - (iii) Curriculum Vitae atualizado e comprovado;
  - (iv) Histórico escolar;
  - (v) Diploma ou comprovação de escolaridade:
  - (vi) Comprovante de Residência;
  - (vii) RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), se for o caso, e
  - (viii) Para o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa portadora de deficiência na fase de inscrições, a autodeclaração original e o laudo médico original ou em cópia autenticada em cartório.

#### 2.2.6. PRIMEIRA ETAPA - FASE I - INSCRIÇÕES

- 2.2.6.1. As inscrições deverão ser feitas por meio do formulário eletrônicodisponívelacessando o *link* https://forms.gle/cD7XAJLKc1egRZnq5
- 2.2.6.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente anexar os seguintes documentos:
  - (i) Curriculum Lattes(comprovado)
  - (ii) Documentação comprobatória da escolaridade (Requisitos básicos)
  - (iii) Apenas para os(a) candidatos que se enquadrarem como pessoas com deficiência, enviar a autodeclaração no modelo anexo, preenchida e assinada, acompanhada do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças. Deverá constar no laudo médico que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4° e seus incisos do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações. Caso não entregue o laudo médico em conformidade, o(a) candidato(a) participará somente da amplaconcorrência.
- 2.2.6.3. As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da verdade, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal caso se verifique falsidade nas informações, declarações e documentos apresentados.
- 2.2.6.4. Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato autoriza a Fade-UFPE a realizar o tratamento de seus Dados Pessoais com a finalidade de atender às condições e obrigações estabelecidas neste Edital e Processo Seletivo.

#### 2.2.7. PRIMEIRA ETAPA - FASE 2 - AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.2.7.1. Serão convocados para a proxima etapa os 10(dez) primeiros candidatos inscritos e classificados na primeira etapa e que atenderem aos requisitos básicos da vaga estabelecidos no quadro do item 1. Os demais poderão ser convocados nas hipóteses de eliminação dos primeiros classificados e assim sucessivamente.
- 2.2.7.2. O candidato(a) deverá obrigatoriamente <u>anexar ao fomulário</u> de inscrição, a documentação técnicacomprobatória da sua experiência, de acordo com as informações que forneceu em seu currículo e no formulário preenchido no ato da inscrição.

Segue a relação de documentos:



- (i) Comprovação de tempo de serviço e experiência profissional CLT (cópia da página da CTPS com registro);
- (ii) Declaração de prestação de serviços em órgão público, em papel timbrado, assinada pelo setor de Recursos Humanos do órgão ou pelo dirigente máximo da entidade;
- (iii) Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou contrato de prestação de serviços (no caso de prestadores de serviços autônomos);
- (iv) Comprovação da experiência de estágio (cópia do termo de estágio assinado por todas as partes envolvidas (Faculdade/Aluno/Órgão Interveniente/Concedente);
- (v) Certificados/declarações de capacitação e de participação em eventos na área de atuação da vaga, emitidas por entidades credenciadas pelo MEC; (vi) Comprovação de período de experiência como bolsista de pesquisa ou inovação (cópia do Termo de Bolsa assinado por todas as partes envolvidas).
- 2.2.7.3. A apresentação da documentação técnica original a que se refere o item anterior se dará no ato da contratação.
- 2.2.7.4. A análise da documentação técnica será realizada por profissionais habilitados e conforme critérios estabelecidos no quadro abaixo:

Documentação	Quantidade máxima de itens/ano a serem considerados	Valor unitário dos pontos atribuídos por ano/título	Valor máximo de pontos a serem atribuídos
Curso de pós-graduação na área do cargo	01	20	20
Experiência profissional no cargo (12 meses)	07	10	70
Certificados de curso e certificações na área		10	10
Total máximo de pontos na análise curricular			100

2.2.7.5. A classificação dar-se-á na ordem decrescente dos pontos alcançados por cada candidato(a), após a análise curricular, sem aproveitamento de fração.

#### 2.2.8. SEGUNDA ETAPA - ENTREVISTA

- 2.2.8.1. Serão entrevistados apenas as pessoasaprovadas na primeira fase deste Processo Seletivo.
- 2.2.8.2. As entrevistas serão individuais ou coletivas, a critério da FADE, e realizadas de forma presencial ou remota por ferramenta selecionada pela comissão, tais como: *WhatsApp* ou *Google Meet*, agendada com antecedência de no mínimo 24 horas, no dia e horário informado pela FADE por meio de mensagem enviada para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. O envio do e-mail será considerado como aviso efetivo, independentemente da confirmação de recebimento pelo(a) condidato(a).
- 2.2.8.3. A entrevista será conduzida por uma comissão composta da coordenação do projeto e profissionais atuantes no projeto.
- 2.2.8.4. Na entrevista serão avaliados os pontos da trajetória profissional citados no currículo, o conhecimento do(a) candidato(a) sobre a área de desenvolvimento em geral e seus conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das atividades, conforme critério e pontuação abaixo:

Critério	Pontuação
Habilidades Comportamentais	20
Habilidades Técnicas na Prática	25
Comunicação Eficaz	10
Inteligência Emocional	15
Contextualização dos dados informados no ato de inscrição	5



Comunicação verbal eminglês	25

#### 2.2.9. TERCEIRA ETAPA - PROPOSTA DE AULA

- 2.2.9.1. Serão avaliadas as propostas de aula apenas as pessoas aprovadas na segunda fase deste Processo Seletivo.
- 2.2.9.2. O(a) candidato(a) deverá apresentar uma proposta de como será ministrada a aula para os estudantes.

#### 3. DO RECURSO

- 3.1. É facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, impreterivelmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação do resultado, para o e-mail documentosedital@fade.org.br.
- 3.2. Será considerado documento, para fins de interposição de recurso, exclusivamente o formulário de recurso anexo a este Edital, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a). Demais documentos enviados para fins de recurso não serão recebidos e analisados.
- 3.3. As respostas das interposições de recurso serão publicadas no site da FADE, indicando o CPF do(a) candidato(a) e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta poderá ser enviado para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, mediante solicitação formal.
- 3.4. Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do(a) candidato(a) nas demais etapas.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados divulgados no site da Fade-UFPE a respeito do Processo Seletivo, assim como as mensagens enviadas por e-mail. Serão consideradas como válidas e recebidas, independentemente de confirmação, as comunicações enviadas pela FADE para os endereços de e-mails cadastrados pelo candidato no ato da inscrição.
- 4.2 Os selecionados serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Portanto, não há nenhum tipo de estabilidade, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, conforme previsto pela CLT.
- 4.3. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 16 de dezembro de 2024



Assinatura

# ANEXO – FORMULÁRIO EXCLUSIVO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (enviar para e-mail documentosedital@fade.org.br)

À Equipe da Fade-UFPE e Coordenação do Projeto,

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

VAGA:

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO:

( ) Primeira Etapa
( ) Segunda Etapa
( ) Terceira Etapa

RAZÕES DO RECURSO:

INFORMAR O ITEM DO EDITAL SUPOSTAMENTE DESCUMPRIDO:

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



# ANEXO - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (enviar para e-mail documentosedital@fade.org.br)

Eu,		, carteira de identidade (RG) n°	, inscrito(a) no CPF sob o
nº	, para fins de in	scrição no processo seletivo para cadastro de res	erva em estágio nos projetos apoiados pela
Fundação de Apoio	ao Desenvolvimento da	Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFP	E), conforme estabelecido no Edital, declaro
optar pela participa	ção na condição de candi	dato(a) PCD, conforme laudo médico anexo.	
Declaro, ainda, esta	r ciente de que, em sendo	constatada a não veracidade desta declaração, se	rei automaticamente eliminado do processo
seletivo e excluído	do cadastro de reserva, as	sim como será encerrada qualquer relação de está	igio em andamento.
Recife, de	<u>de</u>		
Assinatura			